

**KINERET FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO
PADRONIZADOS**

CNPJ: 28.796.986/0001-77

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ: 16.695.922/0001-09)

**Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis
Em 31 de março de 2025**

Maringá – PR, 26 de junho de 2025.

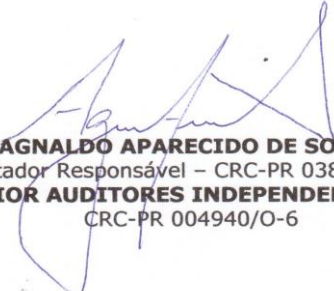
Aos
Administradores e Cotistas do
KINERET FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ: 28.796.986/0001-77
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes**, sobre as demonstrações financeiras levantadas em 31 de março de 2025.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,



AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

KINERET FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ: 28.796.986/0001-77
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Em 31 de março de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 a 8

Demonstrativo da Posição Financeira, 9

Demonstração do Resultado, 10

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, 11

Demonstração dos Fluxos de Caixas, 12

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 13 a 39

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Administradores e Cotistas do

KINERET FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **KINERET FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (“Fundo”)**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e a respectiva demonstração do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **KINERET FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (“Fundo”)** em 31 de março de 2025 e as mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

a) Mensuração e avaliação do valor recuperável dos direitos creditórios

Em 31 de março de 2025, o Fundo KINERET FIDC possuía 80,92% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em direitos creditórios. Devido ao fato desse ativo ser um dos principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo KINERET FIDC, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

b) Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Com o objetivo de avaliar a adequação da propriedade e custódia dos investimentos, nosso escopo resumido de auditoria foi o seguinte:

- Obtenção da composição dos investimentos e confronto com os seus respectivos registros contábeis;
- Inspeção física por amostragem dos documentos que comprovem os lastros dos ativos investidos pelo Fundo;
- Análise das aquisições do período;
- Análise das vendas/baixas do período;
- Análise do relatório de lastros;
- Análise da constituição da provisão para perdas de créditos;
- Análise dos juros provisionados e do valor presente da carteira em 31/03/2025;
- Análise da avaliação adotada para os investimentos em 31/03/2025; e
- Avaliação das divulgações efetuadas nas notas explicativas às Demonstrações Contábeis do Fundo.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pela Administradora são apropriados com relação ao lastro e avaliação dos investimentos realizados, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo.

Outros assuntos

Demonstrações financeiras comparativas

As demonstrações financeiras de 31 de março de 2024, utilizadas para fins de comparação foram por nós auditadas, sendo que emitimos em 28 de junho de 2024, relatório de auditoria sem modificações.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração do Fundo é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante.

Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas nas Instruções CVM aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

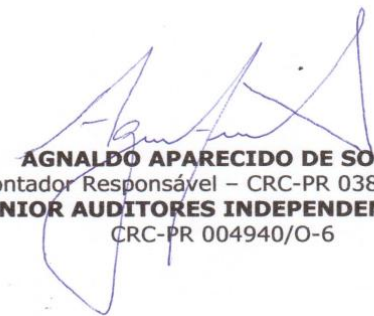
Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis individuais do exercício corrente e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não devesse ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Maringá – PR, 26 de junho de 2025.



AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

Kineret Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 28.796.986/0001-77

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Kineret Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 28.796.986/0001-77

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstração da Posição Financeira

Em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

| | 31/03/2025 | % sobre o patrimônio líquido | Reapresentado 31/03/2024 | % sobre o patrimônio líquido |
|--|----------------|------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|
| Ativo | | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4) | 480 | 0,40 | 21 | 0,02 |
| Disponibilidades | 480 | 0,40 | 21 | 0,02 |
| Títulos e valores mobiliários (Nota 5) | 22.519 | 18,65 | 14.613 | 16,89 |
| Títulos e valores mobiliários privados | 19.715 | 16,33 | 11.679 | 13,50 |
| Fundos de investimento em renda fixa | 2.804 | 2,32 | 2.934 | 3,39 |
| Direitos Creditórios (Nota 6) | 97.703 | 80,92 | 70.610 | 81,60 |
| Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios | 96.770 | 80,14 | 68.576 | 79,25 |
| Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6.a.i) | 105.655 | 87,50 | 72.644 | 83,95 |
| (-) Provisão para perdas por redução no valor recuperável (Nota 6.d) | (8.885) | (7,36) | (4.068) | (4,70) |
| Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios | 933 | 0,78 | 2.034 | 2,35 |
| Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6.a.ii) | 961 | 0,80 | 2.050 | 2,37 |
| (-) Provisão para perdas por redução no valor recuperável (Nota 6.d) | (28) | (0,02) | (16) | (0,02) |
| Outros valores a receber | 833 | 0,69 | 1.827 | 2,11 |
| Direitos creditórios a liquidar (Nota 6.e) | 824 | 0,68 | 1.820 | 2,10 |
| Despesa antecipada | 9 | 0,01 | 1 | - |
| Outros valores | - | - | 6 | 0,01 |
| Total do ativo | 121.535 | 100,66 | 87.071 | 100,62 |
| Passivo | | | | |
| Valores a pagar | 789 | 0,66 | 535 | 0,62 |
| Créditos a identificar (Nota 6.f) | 704 | 0,58 | 417 | 0,48 |
| Taxa de administração e gestão | 45 | 0,04 | 54 | 0,06 |
| Taxa de cobrança | 20 | 0,02 | 40 | 0,05 |
| Taxa de consultoria | 20 | 0,02 | 23 | 0,03 |
| Demais valores a pagar | - | - | 1 | - |
| Total do passivo | 789 | 0,66 | 535 | 0,62 |
| Patrimônio líquido | 120.746 | 100,00 | 86.536 | 100,00 |
| Total do passivo e patrimônio líquido | 121.535 | 100,66 | 87.071 | 100,62 |

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Kineret Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 28.796.986/0001-77

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Kineret Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados**CNPJ: 28.796.986/0001-77**

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstração do Resultado

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

| Composição do resultado do exercício | 31/03/2025 | Reapresentado 31/03/2024 |
|---|-------------------|-------------------------------------|
| Direitos creditórios | 17.576 | 17.452 |
| Apropriação de rendimentos | 22.405 | 17.581 |
| (-) Provisão para perdas por redução no valor recuperável (Nota 6.d) | (4.829) | (129) |
| Títulos e valores mobiliários | 1.446 | 2.692 |
| Títulos privados | 1.106 | 2.592 |
| Receitas | 1.106 | 2.592 |
| Cotas de fundos de investimento (Nota 5) | 340 | 100 |
| Reconhecimento de ganhos | 340 | 100 |
| Despesas | (1.012) | (827) |
| Tarifas bancárias e despesas cartorárias | (238) | (89) |
| Taxa de consultoria (Nota 12) | (237) | (240) |
| Taxa de cobrança (Nota 12) | (220) | (240) |
| Taxa de administração e gestão (Nota 12) | (177) | (199) |
| Taxa cetip | (27) | (25) |
| Despesas jurídicas/advocáticas | (26) | - |
| Taxa de fiscalização CVM | (20) | (11) |
| Auditoria e taxa de custódia | (17) | (18) |
| Demais despesas/receitas | (50) | (5) |
| Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido | 18.010 | 19.317 |

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Kineret Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 28.796.986/0001-77

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Kineret Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados**CNPJ: 28.796.986/0001-77**

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário da cota)

| | 31/03/2025 | Reapresentado 31/03/2024 |
|---|-------------------|-------------------------------------|
| Patrimônio líquido no início do exercício | 86.536 | 58.219 |
| Representado por: 98,558652 cotas a R\$ 878.017,246762 cada | 86.536 | - |
| Representado por: 85,835083 cotas a R\$ 678.268,360866 cada | - | 58.219 |
| Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido | 18.010 | 19.317 |
| Cotas emitidas (Nota 10.a) | 54.600 | 9.000 |
| Representado por: 57,095988 cotas | 54.600 | - |
| Representado por: 12,723569 cotas | - | 9.000 |
| Cotas resgatadas (Nota 10.c) | (38.400) | - |
| Representado por: 39,809528 cotas | (38.400) | - |
| Varição decorrente da movimentação de cotas | 16.200 | 9.000 |
| Patrimônio líquido no final do exercício | 120.746 | 86.536 |
| Representado por: 115,845112 cotas a R\$ 1.042.308,933010 cada | 120.746 | - |
| Representado por: 98,558652 cotas a R\$ 878.017,246762 cada | - | 86.536 |

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Kineret Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 28.796.986/0001-77

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Kineret Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados**CNPJ: 28.796.986/0001-77**

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método direto**Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais)

| | <u>31/03/2025</u> | <u>31/03/2024</u> |
|---|-------------------|-------------------|
| Fluxo de caixa das atividades operacionais | | |
| Compra de direitos creditórios | (492.492) | (311.016) |
| Recebimentos de direitos creditórios e juros | 484.258 | 293.329 |
| Compra de cotas de fundos de investimentos | (468.087) | (298.409) |
| Venda de cotas de fundos de investimentos | 468.557 | 297.090 |
| Compra de título privados | (573.970) | (717.664) |
| Venda de título privados | 567.040 | 728.126 |
| Pagamento de taxa de administração e gestão | (186) | (172) |
| Pagamento de taxa de cobrança | (240) | (240) |
| Pagamento de taxa de consultoria | (240) | (240) |
| Pagamento de taxa de fiscalização CVM | (20) | (11) |
| Demais pagamentos/recebimentos | (361) | (144) |
| Caixa líquido das atividades de financiamento | (15.741) | (9.351) |
| Fluxo de caixa das atividades de financiamento | | |
| Cotas emitidas | 54.600 | 9.000 |
| Cotas resgatadas | (38.400) | - |
| Caixa líquido das atividades de financiamento | 16.200 | 9.000 |
| Varição no caixa e equivalentes de caixa | 459 | (351) |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício | 21 | 372 |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício | 480 | 21 |
| Varição no caixa e equivalentes de caixa | 459 | (351) |

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Kineret Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 28.796.986/0001-77

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O **Kineret Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados** ("Fundo") iniciou suas operações em 02 de maio de 2018, sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo de duração indeterminado.

O Fundo destina-se a investidores profissionais, conforme definidos na regulamentação em vigor, nos termos da Resolução CVM nº 30, da Resolução CVM 175 e das demais normas aplicáveis.

O Fundo tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios de empresas sediadas no território nacional, bem como, outros títulos e valores mobiliários.

A administração do Fundo, em conformidade com a Resolução nº 5.111 do Conselho Monetário Nacional e da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 classificou o Fundo como uma "Entidade de Investimento". Essa classificação foi estabelecida com base no cumprimento simultâneo das seguintes condições:

- a) Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
- b) É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
- c) Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:
 - Investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do Fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
 - Investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e
 - Investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

O Fundo está sujeita a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). A Classe adota para seus Cotistas o regime de responsabilidade ilimitada, inexistindo restrição de responsabilidade vinculada ao valor das cotas subscritas, nos termos do parágrafo único, do artigo 18, da Resolução CVM n 175/22.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 e Resolução nº 175/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração das demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração da Classe em 26 de junho de 2025 que autorizou sua divulgação.

Reapresentação referente ao exercício findo em 31 de março de 2024

Após a emissão das demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 31 de março de 2024, que foram publicadas em 28 de junho de 2024, a Administradora do Fundo decidiu por reapresentar a Demonstração da Posição Financeira, a Demonstração do Resultado, a Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido, e a Demonstração dos Fluxos de Caixa do Fundo, a fim de ratificar os saldos referente as contas Direitos Creditórios.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados de acordo com a intenção de negociação, na categoria “Títulos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado” que inclui os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.

Títulos e valores mobiliários de renda fixa

Os títulos e valores mobiliários privados são registrados ao custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor de mercado com base na variação de seus respectivos indexadores e condições de emissão. Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de “Títulos Privados - Receitas”.

Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustados diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimentos, sendo a melhor estimativa da Administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos”.

d) Direitos creditórios

O Fundo classifica os seus direitos creditórios como:

- (i) **A vencer** – os direitos creditórios vincendos são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.
- (ii) **Vencidos** - Os direitos creditórios quando vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

Os direitos creditórios podem classificados nos seguintes grupos:

- (i) **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente
- (ii) **Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito

Kineret Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 28.796.986/0001-77

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

credatório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito credatório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora sendo estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito credatório objeto da operação.

e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução CVM nº 489/11, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, a provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de março de 2025 o saldo de caixa do Fundo é R\$ 480 (R\$ 21 em 2024), e está representando por depósito bancário a vista.

5. Títulos e valores mobiliários

Em 31 de março de 2025

| Títulos e valores mobiliários | Qtde | Valor de mercado | Faixa de vencimento |
|---|-------------|-------------------------|----------------------------|
| Títulos e valores privados | | | |
| Certificados de Depósitos Bancários | 385.359 | 19.715 | Acima de 1 ano |
| Cotas de fundos de investimento | | | |
| Renda Fixa | | | |
| Bradesco Corporate FC FIRF Ref DI Federal Extra (a) | 12 | - | Sem vencimento |
| Santander RF Ref DI Tít. Púb. Premium FC FI (b) | 65.352 | 2.804 | Sem vencimento |

Em 31 de março de 2024

| Títulos e valores mobiliários | Qtde | Valor de mercado | Faixa de vencimento |
|--------------------------------------|-------------|-------------------------|----------------------------|
| Títulos e valores privados | | | |
| Certificados de Depósitos Bancários | 9.611 | 11.679 | Acima de 1 ano |

Kineret Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 28.796.986/0001-77

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Cotas de fundos de investimento

Renda Fixa

| | | | |
|---|---------|-------|----------------|
| ID RF Longo Prazo FIC FI (c) | 1.460 | 1.600 | Sem vencimento |
| Bradesco Corporate FC FIRF Ref DI Federal Extra (a) | 175.581 | 1.334 | Sem vencimento |

- (a) **O Bradesco Corporate FC FIF Renda Fixa Referenciada DI Federal Extra -Resp Limitada, CNPJ: 05.629.904/0001-02** (“Bradesco Corporate”) iniciou suas atividades em 1º de agosto de 2003, e foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo indeterminado de duração. Destina-se a clientes pessoa jurídica, conforme segmentação de clientes definida pelo Bradesco, ou que sejam enquadrados na hierarquia da segmentação estabelecida pelo Grupo Bradesco, e tem por objetivo proporcionar aos seus cotistas, rentabilidade que busque acompanhar as variações das taxas de juros praticadas pelo Certificado de Depósitos Interbancários - CDI, através da atuação preponderante no mercado de taxa de juros doméstica. O Bradesco Corporate pretende atingir seu objetivo através da aplicação em cotas de fundos de investimento, e pode concentrar 100% de seu patrimônio líquido em cotas de um mesmo fundo de investimento e em cotas de fundos de investimento do Administrador, da Gestora ou empresas a eles ligadas. O Bradesco Corporate somente pode investir em cotas de fundos cuja utilização de instrumentos financeiros derivativos tenha por objetivo a proteção das posições detidas à vista, limitado a uma vez seu patrimônio líquido, sendo vedado o uso para posicionamento ou alavancagem. As demonstrações financeiras, referente exercício social findo em 31 de julho de 2024, com emissão do relatório do auditor independente em 25 de outubro de 2024, sem modificação de opinião.
- (b) **O Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado DI - Cic Fif Resp Limitada, CNPJ: 09.577.447/0001-00** (“Santander TP”), constituído em 12 de maio de 2008, atualmente sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2008 e tem por objetivo Investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários - CDI, preponderantemente por meio de cotas de classes de fundos de investimento. As demonstrações financeiras, referente exercício social findo em 31 de outubro de 2024, com emissão do relatório do auditor independente em 29 de janeiro de 2025, sem modificação de opinião.
- (c) **O ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento CNPJ: 50.269.714/0001-78**, foi constituído em 05 de abril de 2023 sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 01 de junho de 2023. Seu objetivo é proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento, doravante denominados FIs, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado. As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de julho de 2024 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 30 de outubro de 2024, sem modificação de opinião

O Fundo obteve os seguintes resultados com títulos e valores mobiliários:

Kineret Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 28.796.986/0001-77

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

| Títulos e valores mobiliários | 31/03/2025 | 31/03/2024 |
|--|-------------------|-------------------|
| Títulos e valores mobiliários privados | 1.106 | 2.592 |
| Fundos de investimento em renda fixa | 340 | 100 |
| Total | 1.446 | 2.692 |

6. Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios deverão ser de empresas sediadas no território nacional, cuja natureza:

- (i) Decorrentes de operações (a) de compra e vendas de mercadorias já entregues; (b) de serviços já prestados; (c) de cartão de crédito; e (d) realizadas em quaisquer segmentos listados na Instrução CVM vigente, incluindo, mas não limitado à financeiro, comercial, industrial, imobiliário, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços; e
- (ii) Representados por Cédulas de Crédito Bancário;
- (iii) Até 10% do seu patrimônio líquido, Cédula de Produtor Rural;
- (iv) De natureza diversa, não enquadráveis no disposto no inciso I do art. 2º da Instrução CVM 356;
- (v) Performados ou não performados;
- (vi) De existência futura e montante desconhecido, desde que emergentes de relações constituídas; e
- (vii) Originados tanto de devedores quanto de cedentes em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;
- (viii) Que estejam vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão para o Fundo;
- (ix) Nota Comercial e Nota Promissória, ambas disciplinadas conforme legislação.

Kineret Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 28.796.986/0001-77

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras**Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

i. Operação sem aquisição substancial dos riscos e benefícios**Em 31 de março de 2025**

| Direitos creditórios | Posição | Valor nominal | Taxa Média das operações (%) | Valor contábil | Provisão | Vencimentos | | | | | |
|-----------------------------|----------------|----------------------|-------------------------------------|-----------------------|-----------------|--------------------|---------------|--------------|---------------|----------------|------------------|
| | | | | | | 0-30 | 31-60 | 61-90 | 91-180 | 181-360 | Acima 361 |
| Duplicata | A vencer | 25.164 | 44,07% | 24.261 | (547) | 13.871 | 5.801 | 2.949 | 1.454 | 143 | 43 |
| Duplicata | Vencido | 6.514 | 29,72% | 6.515 | (5.354) | 810 | 189 | 5 | 349 | 2.438 | 2.724 |
| CCB Digital | A vencer | 627 | 29,37% | 504 | - | 20 | 35 | 28 | 97 | 160 | 164 |
| CCB Digital | Vencido | 315 | 14,13% | 315 | (315) | - | - | - | 16 | 49 | 250 |
| Duplicata de serviço | A vencer | 11.837 | 41,37% | 11.553 | (49) | 8.151 | 3.049 | 280 | 21 | 36 | 16 |
| Duplicata de serviço | Vencido | 27 | 54,02% | 27 | - | 27 | - | - | - | - | - |
| Nota comercial | A vencer | 27.105 | 19,92% | 25.380 | (17) | 1.473 | 1.949 | 1.530 | 5.702 | 7.443 | 7.283 |
| Nota comercial | Vencido | 121 | 24,96% | 121 | (3) | 68 | 53 | - | - | - | - |
| Confissão de dívida | A vencer | 1.651 | 3,68% | 1.629 | (338) | 146 | 128 | 115 | 390 | 522 | 328 |
| Confissão de dívida | Vencido | 431 | 60,41% | 431 | (420) | 11 | 35 | - | 51 | 101 | 233 |
| Contrato | A vencer | 36.019 | 46,88% | 32.114 | (90) | 12.347 | 2.230 | 2.153 | 5.873 | 8.814 | 697 |
| Contrato | Vencido | 145 | 43,28% | 145 | (1) | 145 | - | - | - | - | - |
| Cheque | A vencer | 813 | 29,93% | 795 | (3) | 464 | 203 | 128 | - | - | - |
| Cheque | Vencido | 1.865 | 14,39% | 1.865 | (1.748) | - | 120 | - | - | 1.058 | 687 |
| | | 112.634 | | 105.655 | (8.885) | 37.533 | 13.792 | 7.188 | 13.953 | 20.764 | 12.425 |

Kineret Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 28.796.986/0001-77

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 31 de março de 2024

| Direitos creditórios | Posição | Valor nominal | Taxa Média das operações (%) | Valor contábil | Provisão | Vencimentos | | | | | |
|-----------------------------|----------------|----------------------|-------------------------------------|-----------------------|-----------------|--------------------|---------------|--------------|---------------|----------------|------------------|
| | | | | | | 0-30 | 31-60 | 61-90 | 91-180 | 181-360 | Acima 361 |
| Duplicata | A vencer | 34.922 | 37,00% | 33.397 | (15) | 17.373 | 5.562 | 5.617 | 3.961 | 532 | 352 |
| Duplicata | Vencido | 4.296 | 32,46% | 4.296 | (2.526) | 991 | 682 | 101 | 41 | - | 2.481 |
| CCB Digital | A vencer | 1.511 | 28,75% | 1.151 | (66) | 101 | 96 | 88 | 191 | 223 | 452 |
| CCB Digital | Vencido | 303 | 14,95% | 304 | (259) | 39 | 22 | 8 | 34 | 82 | 119 |
| Duplicata de serviço | A vencer | 14.134 | 36,93% | 13.753 | (15) | 12.173 | 1.164 | 127 | 166 | 55 | 68 |
| Duplicata de serviço | Vencido | 825 | 23,34% | 825 | (10) | 696 | 128 | 1 | - | - | - |
| Nota comercial | A vencer | 11.524 | 42,05% | 10.217 | (160) | 1.158 | 867 | 980 | 2.637 | 3.199 | 1.376 |
| Nota comercial | Vencido | 652 | 61,67% | 652 | (42) | 230 | 99 | 323 | - | - | - |
| Confissão de dívida | A vencer | 315 | 0,21% | 312 | - | 3 | 3 | 3 | 9 | 18 | 276 |
| Confissão de dívida | Vencido | 248 | 31,25% | 249 | (248) | - | 9 | 19 | 19 | 56 | 146 |
| Contrato | A vencer | 165 | 54,98% | 140 | - | 32 | - | 15 | 43 | 50 | - |
| Cheque | A vencer | 6.455 | 31,92% | 6.283 | (1) | 233 | 5.043 | 177 | 830 | - | - |
| Cheque | Vencido | 1.067 | 37,18% | 1.066 | (726) | 80 | 105 | 178 | 3 | 10 | 690 |
| | | 76.417 | | 72.645 | (4.068) | 33.109 | 13.780 | 7.637 | 7.934 | 4.225 | 5.960 |

Kineret Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 28.796.986/0001-77

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

ii. Operação com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de março de 2025

| <u>Direitos creditórios</u> | <u>Posição</u> | <u>Valor nominal</u> | <u>Taxa Média das operações (%)</u> | <u>Valor contábil</u> | <u>Provisão</u> | <u>Vencimentos</u> | | | | | |
|-----------------------------|----------------|----------------------|-------------------------------------|-----------------------|-----------------|--------------------|--------------|--------------|---------------|----------------|-------------------|
| | | | | | | <u>0-30</u> | <u>31-60</u> | <u>61-90</u> | <u>91-180</u> | <u>181-360</u> | <u>Acima 3601</u> |
| CCB Digital | Vencido | 28 | 28,36% | 28 | (28) | - | - | - | - | - | 28 |
| Nota comercial | A vencer | 434 | 4,42% | 432 | - | 144 | 144 | 144 | - | - | - |
| Acordo judicial | Vencido | 501 | 0,00% | 501 | - | - | - | - | - | - | 501 |
| | | 963 | | 961 | (28) | 144 | 144 | 144 | - | - | 529 |

Em 31 de março de 2024

| <u>Direitos creditórios</u> | <u>Posição</u> | <u>Valor nominal</u> | <u>Taxa Média das operações (%)</u> | <u>Valor contábil</u> | <u>Provisão</u> | <u>Vencimentos</u> | | | | | |
|-----------------------------|----------------|----------------------|-------------------------------------|-----------------------|-----------------|--------------------|--------------|--------------|---------------|----------------|-------------------|
| | | | | | | <u>0-30</u> | <u>31-60</u> | <u>61-90</u> | <u>91-180</u> | <u>181-360</u> | <u>Acima 3601</u> |
| CCB Digital | Vencido | 28 | 28,36% | 27 | (14) | - | - | - | 27 | - | - |
| Nota comercial | Vencido | 216 | 99,99% | 216 | (2) | 216 | - | - | - | - | - |
| Duplicata | A vencer | 1.861 | 25,65% | 1.806 | - | - | 1.806 | - | - | - | - |
| | | 2.105 | | 2.049 | (16) | 216 | 1.806 | - | 27 | - | - |

Kineret Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 28.796.986/0001-77

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras**Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Composição dos 5 maiores cedentes:**Em 31 de março de 2025**

| Descrição | Quantidade | A vencer | Vencido | Total | % direitos creditórios | Provisão |
|------------------|-------------------|-----------------|----------------|----------------|-------------------------------|-----------------|
| Cedente 1 | 25 | 8.974 | - | 8.974 | 8,42% | - |
| Cedente 2 | 804 | 7.978 | 565 | 8.543 | 8,01% | (139) |
| Cedente 3 | 10 | 7.187 | - | 7.187 | 6,74% | (36) |
| Cedente 4 | 1 | 5.830 | - | 5.830 | 5,47% | - |
| Cedente 5 | 11 | 4.582 | - | 4.582 | 4,30% | (23) |
| Demais cedentes | 12.795 | 62.117 | 9.383 | 71.500 | 67,06% | (8.715) |
| Total | 13.646 | 96.668 | 9.948 | 106.616 | 100,00% | (8.913) |

Em 31 de março de 2024

| Descrição | Quantidade | A vencer | Vencido | Total | % direitos creditórios | Provisão |
|------------------|-------------------|-----------------|----------------|---------------|-------------------------------|-----------------|
| Cedente 1 | 328 | 5.662 | 825 | 6.487 | 8,68% | (25) |
| Cedente 2 | 11 | 5.202 | - | 5.202 | 6,96% | - |
| Cedente 3 | 2 | 4.911 | - | 4.911 | 6,57% | - |
| Cedente 4 | 1 | 4.657 | - | 4.657 | 6,23% | - |
| Cedente 5 | 124 | 4.086 | 176 | 4.262 | 5,71% | (25) |
| Demais cedentes | 4.885 | 42.541 | 6.634 | 49.175 | 65,85% | (4.034) |
| Total | 5.351 | 67.059 | 7.635 | 74.694 | 100,00% | (4.084) |

iii. Movimentação dos direitos creditórios

| Direitos creditórios | 31/03/2025 | 31/03/2024 |
|------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Saldo inicial | 74.694 | 40.409 |
| Aquisição de direitos creditórios | 492.492 | 311.016 |
| Liquidação de direitos creditórios | (482.975) | (294.312) |
| Rendas com direitos creditórios | 22.405 | 17.581 |
| Saldo final | 106.616 | 74.694 |

b) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Todo e qualquer direito creditório a ser adquirido pelo Fundo deve atender, na data de aquisição, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

- Sejam enquadrados integralmente na política de investimento do Fundo;
- Sejam provenientes de operações regulares e lícitas, nos termos da regulamentação aplicável;
- Não contenha qualquer devedor principal e/ou coobrigado e/ou garantidor listado na lista restritivas de prevenção ao terrorismo e à proliferação de armas de destruição em massa do Conselho Nacional de Segurança das Nações Unidas - CSNU;
- Direitos creditórios vincendos e vencidos;
- O Fundo poderá adquirir direitos creditórios suportados por documentos emitidos por suporte analógico ou a partir dos caracteres criados em computador ou meio técnico equivalente e de que conste a assinatura do emitente que utilize certificado admitido pelas partes como válido;

Kineret Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 28.796.986/0001-77

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras**Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

- vi. A totalidade dos direitos creditórios de titularidade de um mesmo devedor e/ou suas partes relacionadas representem, no máximo, 30% do total do patrimônio líquido do Fundo;
- vii. A totalidade dos direitos creditórios de titularidade de um mesmo coobrigado e/ou suas partes relacionadas representem, no máximo, 100% do total do patrimônio líquido do Fundo;
- viii. o Fundo poderá adquirir direitos creditórios de cedente cujos sacados estejam inadimplentes com o Fundo.

São consideradas como condições de cessão:

- i. Validação formal pela Gestora do cumprimento de todos os critérios mínimos exigidos para a existência, validade e eficácia do Direito Creditório, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável ao Direito Creditório e sua forma de instrumentalização; (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a operação; e (v) do lastro;
- ii. Validação formal pela Gestora acerca existência, validade e eficácia de eventual garantia da operação, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável à garantia e sua forma de instrumentalização e registro; e (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a concessão da garantia;
- iii. Inexistência de evento, quando da formalização da operação, que altere qualitativamente as condições da operação;

c) Recompra de direitos creditórios

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo, que possuem coobrigação dos cedentes, podem ser recomprados por critérios estabelecidos pela consultoria. No exercício o montante recomprado foi de R\$ 75.797 (R\$ 19.779 em 2024), cujo valor de face era de R\$ 74.969 (R\$ 19.391 em 2024), gerando um resultado positivo de R\$ 828 (negativo de R\$ 389 em 2024).

d) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão dos valores referentes aos direitos creditórios vencidos e não pagos será realizada de acordo com os parâmetros definidos pela administradora, observada as regras da Instrução CVM 489.

A carteira de direitos creditórios e a provisão para perdas por redução no valor de recuperação estão assim apresentadas:

Em 31 de março de 2025

| Direitos creditórios | Valor contábil | Vencimentos | | | | | Acima 360 |
|--|----------------|-------------|--------|-------|--------|---------|-----------|
| | | 0-30 | 30-60 | 60-90 | 90-180 | 180-360 | |
| Direitos creditórios a vencer | 96.668 | 36.616 | 13.539 | 7.327 | 13.537 | 17.118 | 8.531 |
| Provisão para perdas por redução no valor recuperável | (1.045) | (341) | (316) | (39) | (110) | (212) | (27) |
| Direitos creditórios vencidos | 9.948 | 1.061 | 397 | 5 | 416 | 3.646 | 4.423 |
| Provisão para perdas por redução no valor recuperável | (7.868) | (31) | (54) | - | (215) | (3.646) | (3.922) |

Kineret Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 28.796.986/0001-77

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras**Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 31 de março de 2024

| Direitos creditórios | Valor contábil | Vencimentos | | | | | Acima 360 |
|--|----------------|-------------|--------|-------|--------|---------|-----------|
| | | 0-30 | 30-60 | 60-90 | 90-180 | 180-360 | |
| Direitos creditórios a vencer | 67.059 | 31.073 | 14.541 | 7.007 | 7.837 | 4.077 | 2.524 |
| Provisão para perdas por redução no valor recuperável | (255) | (64) | (17) | (31) | (53) | (49) | (41) |
| Direitos creditórios vencidos | 7.635 | 2.252 | 1.045 | 630 | 124 | 148 | 3.436 |
| Provisão para perdas por redução no valor recuperável | (3.829) | (35) | (48) | (81) | (81) | (148) | (3.436) |

Movimentação da provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos:

| | <u>31/03/2025</u> | <u>31/03/2024</u> |
|--------------------------|-------------------|-------------------|
| Saldo inicial | (4.084) | (3.956) |
| Constituição da provisão | (4.829) | (128) |
| Saldo final | (8.913) | (4.084) |

e) Direitos creditórios a liquidar

O saldo na rubrica “Direitos creditórios a liquidar” no valor de R\$ 824 (R\$ 1.820 em 2024) apresentado no ativo, corresponde a direitos creditórios liquidados pelos devedores, cujo recebimento por parte do Fundo ocorre no 1º dia útil subsequente.

f) Direitos creditórios a identificar

O saldo na rubrica “Direitos creditórios a identificar” no valor de R\$ 704 (R\$ 417 em 2024) apresentado no passivo, corresponde a direitos creditórios liquidados pelos devedores, cuja conciliação está pendente pela administradora.

7. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos**a) Tipos de riscos****Riscos de mercado**

Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado. Os preços e a rentabilidade dos ativos do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio líquido e, conseqüentemente, a prejuízos a seus cotistas.

Descasamento de taxas. O Fundo aplicará suas disponibilidades financeiras precipuamente em direitos creditórios, cujas remunerações poderão estar atreladas a indexadores diversos, podendo, inclusive, ser pré-fixadas, e em ativos financeiros. A administradora, a gestora, o custodiante, o cedente, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelos cotistas, incluindo, sem limitação, a eventual perda do valor de principal de suas aplicações decorrente do risco de descasamento.

Kineret Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 28.796.986/0001-77

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Risco de liquidez. A natureza do Fundo traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em direitos creditórios de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os direitos creditórios e demais ativos integrantes da carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo estará sujeita a maior risco de liquidez dos direitos creditórios e demais ativos detidos em carteira, situação em que o Fundo poderá não estar apta a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou amortização de suas cotas. Nestes casos, poderá ser necessária a venda principalmente em relação aos direitos creditórios, mas também dos demais ativos da carteira, por valores inferiores ao que normalmente seriam transacionados. Além disso, caso seja necessário e os cotistas não aportem novos recursos no Fundo, além da potencial venda antecipada, a falta de recursos poderá exigir que o pagamento aos cotistas seja realizado com a entrega dos direitos creditórios, e/ou dos demais ativos.

Falta de liquidez dos ativos financeiros. A parcela do patrimônio do fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de resgates das cotas.

Fechamento do Fundo. Por pertencer à classe constituída sob condomínio aberto, a administradora poderá declarar o fechamento do fundo para a realização de resgates, em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira do fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do fundo ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, sendo obrigatória a convocação de assembleia geral extraordinária, nas condições estabelecidas na regulamentação.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo e/ou classe. Caso venha a ser liquidada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em razão de, por exemplo, o pagamento dos direitos creditórios cedidos ainda não ser exigível dos respectivos devedores. Nessa hipótese, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado (a) ao vencimento dos direitos creditórios cedidos e ao pagamento pelos respectivos devedores; (b) à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio que poderia comprometer a rentabilidade do Fundo e do Fundo; ou (c) ao resgate das cotas em direitos creditórios cedidos e em ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Em qualquer das três situações, os cotistas poderiam sofrer prejuízos patrimoniais.

Patrimônio líquido negativo. Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. Além disso, as estratégias de investimento adotadas pela gestora poderão fazer com que o Fundo apresente patrimônio líquido negativo, caso em que os cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que o Fundo satisfaça suas obrigações, conforme previsto no regulamento.

Risco de responsabilidade não limitada. Em decorrência da política de investimento adotada pelo Fundo, poderá ocorrer perda de capital investido. Essa perda poderá implicar a

ocorrência de patrimônio líquido negativo e, conseqüentemente, na necessidade de aportes adicionais de recursos por parte dos cotistas para a cobertura de eventuais prejuízos.

Risco de concentração

Considerando que a política de investimento do Fundo possibilita exposição significativa de concentração em poucos ativos e poucos emissores ou até em um mesmo ativo e/ou um mesmo emissor. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira do Fundo e dos Fundos investidos. Nestes casos, a gestora, na qualidade de gestora do Fundo ou dos Fundos investidos, conforme o caso, podem ser obrigadas a liquidar os ativos financeiros da carteira do Fundo ou dos Fundos investidos a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota do Fundo e/ou dos Fundos investidos. Este Fundo está exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

Adicionalmente, cumpre destacar que o Fundo não está sujeita aos limites de concentração estabelecidos na resolução CVM nº 175. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Se os devedores ou coobrigados dos ativos não honrarem com os seus compromissos, o Fundo poderá sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

Risco de alocação. A gestora pode examinar oportunidades de investimento que interessem, simultaneamente, a mais de um Fundo e/ou Fundo de investimento sob sua gestão. Nessa hipótese, caberá à gestora definir, discricionariamente, a forma de alocação de tais oportunidades, as quais não serão, em certas situações, exploradas integral ou exclusivamente pelo Fundo.

Garantias dos direitos creditórios. Na hipótese de inadimplemento do direito creditório, não sanado no devido prazo, as eventuais garantias vinculadas a tal direito creditório (i) podem não ser suficientes para satisfação do crédito inadimplido, (ii) podem não ser exequíveis e/ou não possuir liquidez adequada e/ou o prazo para realização das mesmas, em caso de execução das garantias, pode ser demasiadamente longo. Adicionalmente, reitera-se que a gestora poderá sempre adquirir ativos sem qualquer garantia, fato que poderá tornar a recuperação de eventual ativo inadimplido ainda mais difícil.

Risco de crédito. Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos direitos creditórios, com possíveis reflexos negativos nos resultados do Fundo e, eventualmente, na rentabilidade das cotas.

Cobrança judicial, arbitral e extrajudicial. No caso de os devedores inadimplirem as obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos à classe, poderá haver cobrança judicial, arbitral e/ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, porém, que referidas

cobranças atingirão os resultados almejados, com a recuperação do total dos valores inadimplidos para o Fundo. A administradora e a gestora não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pelo Fundo, pelo Fundo ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Risco de descasamento de taxas. O Fundo aplicará a disponibilidade financeira primordialmente em direitos creditórios. Em vista que o valor das cotas seniores e cotas subordinadas mezanino serão atualizados de acordo com as metas de rentabilidade prioritária atreladas, conforme estabelecidas em cada suplemento, poderá ocorrer o descasamento entre as taxas de retorno: (i) dos direitos creditórios e dos ativos financeiros integrantes da carteira, e (ii) das cotas seniores e das cotas subordinadas.

Risco de patrimônio líquido negativo. Nos termos do inciso i, do artigo 1.368-d, do código civil brasileiro e da resolução CVM nº 175, a responsabilidade dos cotistas de um Fundo de investimento pode ser limitada ao valor das cotas por eles detidas. Uma vez que se optou por não limitar sua responsabilidade no regulamento, e na medida em que o valor do patrimônio líquido do Fundo seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, os cotistas do Fundo respondem pela satisfação dos valores e eventuais aportes necessários, podendo, inclusive, ter de perder a integralidade do capital investido e ter que aportar valor maior que o valor subscrito no Fundo.

Risco decorrente da ausência de políticas de concessão de crédito e de cobrança previamente definidas no regulamento. Em razão da possibilidade do Fundo adquirir direitos creditórios de diversos cedentes de diversos segmentos e, conseqüentemente, da decorrente possibilidade de uma multiplicidade de devedores, os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo podem ter sido objeto de processos de origem e de políticas de concessão de crédito distintos e, por esta razão, não se estabeleceu no regulamento uma política de concessão de crédito prévia e uniformemente definida, já que os direitos creditórios podem ser originados de políticas de concessão de crédito distintas decorrentes das práticas de cada cedente. Além disso, em razão do processo de originação dos direitos creditórios decorrer das práticas de cada cedente, o Fundo poderá adotar diferentes estratégias e procedimentos de cobrança em virtude do perfil de cada operação.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo. O Fundo poderá ser antecipadamente liquidada conforme o disposto no regulamento. Ocorrendo a liquidação, o Fundo pode não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em hipótese de, por exemplo, o adimplemento das parcelas dos direitos creditórios do Fundo ainda não ser exigível dos devedores. Neste caso, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado: (i) ao vencimento e pagamento pelos devedores das parcelas relativas aos direitos creditórios do Fundo; (ii) à venda dos direitos creditórios a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido; ou (iii) ao resgate de cotas em direitos creditórios, exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Nas três situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Risco decorrente do apreamento dos ativos. O apreamento dos ativos integrantes da carteira deverá ser realizado de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação, tais

Kineret Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 28.796.986/0001-77

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Risco de coinvestimento. O Fundo poderá coinvestir com outras classe e/ou Fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por afiliadas da administradora e/ou da gestora, os quais poderão ter participações maiores que as do Fundo nos direitos creditórios. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles do Fundo, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento.

Risco de coinvestimento. Coinvestimento por determinados cotistas o Fundo poderá, na forma prevista no regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, inclusive em relação a potenciais conflitos de interesses e seus formatos de tratamento, coinvestir nos direitos creditórios com cotistas e/ou outras classes e/ou outros Fundos e/ou veículos geridos/administrados pela administradora e/ou da gestora. Em caso de coinvestimentos com cotistas, os cotistas devem estar cientes de que o fato de determinados cotistas participarem de coinvestimentos não faz com que necessariamente todos os cotistas tenham as mesmas oportunidades, tendo em vista as características particulares de cada situação e estrutura, as condições comerciais envolvidas, dentre outros fatores.

Risco da propriedade de cotas. A propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os ativos da carteira. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado.

Risco de descontinuidade

Liquidação do Fundo. O Fundo poderá ser liquidada por deliberação da assembleia geral de cotistas, nos termos do presente regulamento. Ocorrendo a liquidação do Fundo, poderá não haver recursos suficientes para pagamento aos cotistas (por exemplo, em razão de o pagamento dos direitos creditórios cedidos ainda não ser exigível dos respectivos devedores). Nesse caso, (a) os cotistas teriam as cotas de suas titularidades resgatadas em direitos creditórios cedidos e em ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo; ou (b) o pagamento do resgate das cotas ficaria condicionado (1) ao vencimento e pagamento pelos devedores das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou (2) à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, sendo que o preço praticado poderia causar perda aos cotistas.

Risco de redução da originação dos direitos creditórios. A existência do Fundo está condicionada (a) à sua capacidade de encontrar direitos creditórios que sejam elegíveis, nos termos do regulamento, em volume e taxa suficientes para possibilitar a remuneração das cotas, e (b) à continuidade das operações das cedentes e à sua capacidade de originar e ceder direitos creditórios elegíveis à classe, nos termos do regulamento.

Risco de fungibilidade. Nos termos dos instrumentos de transferência, caso venham a receber, por qualquer motivo, recursos relativos aos direitos creditórios cedidos, as cedentes/endossantes obrigam-se a transferir referidos montantes para a conta do Fundo em até 1 (um) dias útil a contar da data de seu recebimento. Não há garantia de que as

cedentes/endossantes repassarão tais recursos para a conta do Fundo na forma estabelecida em tais contratos, situação em que o Fundo poderá sofrer perdas, podendo, inclusive, incorrer em custos para reaver tais recursos. A administradora e a gestora não respondem por perdas decorrentes de conduta diversa das cedentes/endossantes em violação às disposições dos instrumentos de transferência.

Riscos operacionais

Movimentação dos valores relativos aos direitos creditórios cedidos. Os recursos decorrentes da liquidação dos direitos creditórios cedidos serão recebidos diretamente na conta de cobrança. Os valores depositados na conta de cobrança serão transferidos para a conta do Fundo em até 1 (um) dia útil a contar de seu recebimento. A rentabilidade das cotas, contudo, poderá ser afetada negativamente, causando prejuízo à classe e aos cotistas, em caso de atraso ou descumprimento, por qualquer motivo, da obrigação de transferir os recursos para a conta do Fundo, inclusive em razão de falhas operacionais.

Risco decorrente de falhas operacionais. A identificação, a cessão e a cobrança dos direitos creditórios dependem da atuação conjunta e coordenada da gestora e da administradora. O Fundo poderá sofrer perdas patrimoniais caso o processo operacional descrito no presente regulamento venha a sofrer falhas técnicas, ou seja, comprometido pela necessidade de substituição de qualquer dos prestadores de serviços contratados pela gestora.

Risco de pré-pagamento. Os devedores poderão optar por pagar antecipadamente os direitos creditórios. Tal situação pode acarretar o desenquadramento da carteira do Fundo. Caso as cedentes não consigam originar novos direitos creditórios em montante suficiente e a gestora não consiga reinvestir os recursos recebidos em ativos financeiros com a mesma remuneração perseguida pelo Fundo, a rentabilidade inicialmente esperada para as cotas pode ser afetada de forma negativa, não sendo devida pelo Fundo, pelo Fundo, pela administradora ou pela gestora qualquer multa ou penalidade, a qualquer título. O Fundo e os cotistas poderão sofrer perdas em decorrência desse fato.

Risco de governança. Consiste na possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da hipótese de emissão ou resgate de cotas que possam modificar a relação de poderes para alteração dos termos e condições do Fundo e do Fundo. De forma específica, considerando a estrutura do Fundo e do Fundo, inclui-se a possibilidade de, a qualquer tempo, serem emitidas novas cotas e, observado o disposto no regulamento, serem as cotas amortizadas ou resgatadas, o que pode modificar a relação de poderes para alteração dos termos e condições do regulamento. Tais alterações poderão afetar, dentre outros, o modo de operação do Fundo e do Fundo e acarretar perdas patrimoniais aos cotistas.

Outros riscos

Bloqueio da conta de titularidade do Fundo. Os recursos referentes aos direitos creditórios cedidos serão direcionados para a conta de cobrança. Os recursos na conta de cobrança serão transferidos para a conta do Fundo em até 1 (um) dia útil contado de seu recebimento. A conta do Fundo será mantida junto à administradora e a conta de cobrança será mantida junto a uma instituição bancária autorizada, sendo a movimentação dessa conta realizada por instrução da administradora. Na hipótese de intervenção ou liquidação extrajudicial da

administradora ou da instituição bancária autorizada, há possibilidade de os recursos depositados, conforme o caso, na conta de cobrança e/ou na conta do Fundo serem bloqueados e somente serem recuperados pelo Fundo por meio da adoção de medidas judiciais. A rentabilidade do Fundo poderia ser afetada negativamente em razão disso.

Risco de questionamento da validade e da eficácia da cessão dos direitos creditórios.

O Fundo está sujeita ao risco de os direitos creditórios cedidos serem bloqueados ou redirecionados para pagamento de outras dívidas das respectivas cedentes, inclusive em decorrência de pedidos de recuperação judicial, falência, planos de recuperação extrajudicial ou outro procedimento de natureza similar, conforme aplicável. Os principais eventos que poderão afetar a cessão dos direitos creditórios consistem em: (a) possível existência de garantias reais sobre os direitos creditórios cedidos que tenham sido constituídas previamente à sua cessão e sem conhecimento do Fundo; (b) verificação, em processo judicial, de fraude contra credores ou fraude à execução praticada pelas respectivas cedentes; e (c) revogação da cessão dos direitos creditórios à classe na hipótese de liquidação do Fundo ou falência dos respectivos cedentes ou devedores. Nessas hipóteses, os direitos creditórios cedidos poderão ser bloqueados ou redirecionados para pagamento de outras dívidas das respectivas cedentes ou devedores e o patrimônio líquido do Fundo poderá ser afetado negativamente.

Risco relacionado ao não registro dos termos de cessão em cartório de registro de títulos e documentos.

As vias originais de cada termo de cessão não serão necessariamente registradas em cartório de registro de títulos e documentos da sede do Fundo, do Fundo e do cedente. O registro de operações de cessão de crédito tem por objetivo tornar pública a realização da cessão, de modo que, caso o cedente celebre nova operação de cessão dos mesmos direitos creditórios a terceiros, a operação previamente registrada prevaleça. A ausência de registro poderá representar risco à classe em relação a direitos creditórios cedidos reclamados por terceiros que tenham sido ofertados ou cedidos pelo cedente a mais de um cessionário. A administradora e a gestora não se responsabilizam pelos prejuízos incorridos pelo Fundo em razão da impossibilidade de cobrança dos direitos creditórios cedidos pela falta de registro dos termos de cessão em cartório de registro de títulos e documentos da sede do Fundo e do cedente.

Risco relacionado ao registro dos direitos creditórios em entidade registradora.

O registro dos direitos creditórios em entidade registradora, tal como é feito atualmente, ou seja, após a aquisição pelo Fundo, não garantem que os mesmos direitos creditórios não possam ser cedidos a terceiros, inclusive outros Fundos de investimento. O registro dessas operações de cessão de crédito tem por objetivo tornar pública a realização da cessão, de modo que, caso o cedente celebre nova operação de cessão dos mesmos direitos creditórios a terceiros, o registro na entidade registradora poderá ser um meio de prova que a operação foi previamente registrada, contudo não se pode garantir que prevalecerá.

Risco de irregularidades nos documentos comprobatórios dos direitos creditórios.

A gestora será responsável pela verificação dos documentos comprobatórios por amostragem, no ato da cessão dos direitos creditórios, e a administradora fará a verificação trimestral ou em periodicidade compatível com prazo médio ponderado dos documentos comprobatórios dos direitos creditórios que não estejam registrados em entidade registradora, nos termos da RCVM 175. Dessa forma, a carteira do Fundo poderá conter direitos creditórios cuja documentação apresente irregularidades decorrentes da eventual formalização inadequada

dos documentos comprobatórios, o que poderá obstar o pleno exercício, pelo Fundo, das prerrogativas decorrentes a titularidade dos direitos creditórios.

Risco da verificação do lastro por amostragem. A gestora poderá realizar a verificação do lastro dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo por amostragem. Considerando que, nessa hipótese, a análise será realizada a partir de amostra dos direitos creditórios cedidos, a carteira do Fundo poderá conter direitos creditórios cedidos cuja documentação apresente irregularidades, o que poderá levar à resolução da cessão ou obstar o pleno exercício, pelo Fundo e pelo Fundo, das prerrogativas decorrentes da titularidade dos direitos creditórios cedidos.

Guarda da documentação. A administradora, sem prejuízo de sua responsabilidade, poderá contratar terceiro para realizar a verificação e a guarda dos documentos comprobatórios relativos aos direitos creditórios. Não obstante a obrigação do eventual terceiro contratado de permitir à administradora o livre acesso aos documentos comprobatórios, a terceirização desse serviço poderá dificultar a verificação da constituição e da performance dos direitos creditórios cedidos.

Riscos decorrentes da política de crédito adotada pela cedente. O Fundo está sujeita aos riscos inerentes ao processo de originação dos direitos creditórios cedidos adotado pela respectiva cedente na análise e seleção dos respectivos devedores, bem como ao risco relativo aos critérios de análise de crédito utilizados pela gestora no momento da análise dos respectivos devedores quando da aquisição dos direitos creditórios em nome do Fundo, conforme descritos no regulamento. Não há garantia de que os resultados do Fundo não sofrerão impactos em razão de sua exposição a tais riscos.

Vícios questionáveis. A cessão de direitos creditórios, bem como os documentos comprobatórios poderão apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Assim, poderá ser necessária decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios cedidos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, o Fundo poderá sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento de recursos.

Risco de procedimentos de cobrança. O Fundo adotará, para cada um dos direitos creditórios, diferentes estratégias e procedimentos para cobrança de direitos creditórios vencidos e não adimplidos. Dessa forma, o procedimento de cobrança será analisado caso a caso pela gestora, de acordo com a natureza específica e das condições de pagamento dos direitos creditórios que serão adquiridos pelo Fundo. Não é possível assegurar que tais procedimentos de cobrança garantirão o recebimento de parte ou da totalidade dos pagamentos referentes aos direitos creditórios vencidos e inadimplidos nas respectivas datas de vencimento.

Deterioração dos direitos creditórios. Os direitos creditórios estão sujeitos aos mais variados processos de deterioração, por qualquer motivo, não havendo no âmbito do Fundo ou do Fundo qualquer obrigação de recomposição dos direitos creditórios e/ou de reforço das garantias relacionadas aos direitos creditórios, situação em que o Fundo poderá sofrer perdas.

Inexistência de garantia de rentabilidade. Os direitos creditórios componentes da carteira do Fundo poderão ser contratados a taxas pré-fixadas. A incorporação dos resultados

auferidos pelo Fundo para as cotas sênior e cotas subordinadas, quando houver, terão determinado índice de referência. Os índices de referência adotados pelas subclasses para a rentabilidade das respectivas cotas são apenas metas estabelecidas, não constituindo garantia mínima de rentabilidade aos investidores. Caso os ativos do Fundo, incluindo os direitos creditórios cedidos, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das cotas sênior e das cotas subordinadas, a rentabilidade dos cotistas poderá ser inferior à meta indicada nos respectivos índices de referência. A rentabilidade verificada no passado com relação a qualquer classe de Fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou à próprio Fundo e ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura.

Risco decorrente da relação comercial entre cedentes e devedores (sacados). O Fundo está apta a adquirir direitos creditórios de titularidade de múltiplas cedentes. Tais cedentes não são previamente conhecidas pelo Fundo, pelo Fundo, pela administradora ou pela gestora, de forma que eventuais problemas de natureza comercial entre as cedentes e os respectivos devedores (sacados) podem não ser previamente identificados pelo Fundo ou pela administradora. Caso os direitos creditórios cedidos não sejam pagos integralmente pelos respectivos devedores (sacados) em decorrência de qualquer problema de natureza comercial entre o devedor (sacado) e a respectivo cedente, tais como (i) defeito ou vício do produto ou (ii) devolução do produto que resulte no cancelamento da respectiva venda, e as respectivos cedentes não restituam à classe o montante em moeda corrente nacional correspondente ao valor dos referidos direitos creditórios, os resultados do Fundo poderá ser afetados negativamente.

Titularidade dos direitos creditórios. O Fundo é uma comunhão de recursos que tem por objeto a aquisição de direitos creditórios, e as cotas representam porções ideais de seu patrimônio líquido. Deste modo, a titularidade das cotas não confere ao cotista propriedade ou qualquer outro direito que possa ser exercido diretamente sobre os direitos creditórios ou sobre os ativos financeiros que integram a carteira do Fundo. Em caso de liquidação do Fundo, poderá haver resgate de cotas mediante dação em pagamento de direitos creditórios, nas hipóteses previstas no presente regulamento, e, nesse caso, a propriedade dos direitos creditórios será transferida do Fundo para os cotistas. Não caberá ao cotista a escolha dos direitos creditórios que lhe serão atribuídos por ocasião de eventual resgate de cotas mediante dação em pagamento de direitos creditórios.

Risco de resgate das cotas da subclasse sênior e das cotas da subclasse mezanino em direitos creditórios. Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação do Fundo, há previsão no regulamento de que as cotas da subclasse sênior e das cotas da subclasse mezanino poderão ser resgatadas em direitos creditórios. Nessa hipótese, os cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os direitos creditórios recebidos do Fundo ou para administrar/cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores (sacados) dos direitos creditórios, podendo sofrer prejuízos patrimoniais. Além disso, as expectativas de resgate das cotas da subclasse sênior, conforme o previsto no regulamento e anexo poderão não ser cumpridas, havendo o atraso no resgate de tais cotas da subclasse sênior.

Risco de execução de direitos creditórios emitidos em caracteres de computador. O Fundo pode adquirir direitos creditórios formalizados por meio de caracteres emitidos em computador, dentre eles a duplicata digital. Essa é uma modalidade recente de título que se caracteriza pela emissão em meio magnético, ou seja, não há a emissão do direito creditório em papel. No caso de inadimplemento, tal modalidade pode dificultar ação de execução do

respectivo direito creditório, uma vez que não existe um entendimento uniforme da doutrina como da jurisprudência brasileira quanto à possibilidade do endosso virtual, isto porque a duplicata possui regras próprias segundo a “Lei uniforme de Genebra” que limitariam a possibilidade de tais títulos serem endossados eletronicamente. Além disso, para promover ação de execução da duplicata virtual, o Fundo deverá apresentar em juízo o instrumento do protesto por indicação, nesse sentido será necessário provar a liquidez da dívida representada no título de crédito, já que não se apresenta a cártula, uma vez que a cobrança e o pagamento pelo aceitante, no caso da duplicata digital, são feitos por boleto bancário. Dessa forma, o Fundo poderá encontrar dificuldades para realizar a execução judicial dos direitos creditórios representados por duplicatas digitais.

Risco legal. A RCVM 175 é um novo marco para indústria de Fundos de investimento no Brasil, uma vez que promoveu importantes mudanças estruturais dos Fundos de investimento com a criação das classes e subclasses de cotas, por exemplo. Isso significa que decisões e manifestações equivocadas a respeito do Fundo e das classes podem vir a serem pronunciadas, causando prejuízo às classes e às cotas.

Interrupção dos serviços pelos prestadores contratados. Eventual interrupção da prestação de serviços pelos prestadores de serviços contratados pelo Fundo, inclusive no caso de sua substituição, por qualquer motivo, poderá afetar o regular funcionamento das classes e do Fundo.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum *default* no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

8. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações com derivativos, nem mesmo com o objetivo exclusivo de proteção patrimonial.

O Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos, nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A evolução do valor das cotas do Fundo e sua rentabilidade no exercício, foram as seguintes:

| <u>Exercícios</u> | <u>Rentabilidade (%)</u> | <u>Patrimônio líquido médio</u> |
|-------------------------------|--------------------------|---------------------------------|
| Exercício findo em 31/03/2025 | 18,71% | 98.516 |
| Exercício findo em 31/03/2024 | 29,45% | 72.451 |

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Características das cotas

O patrimônio do Fundo será formado por cotas sendo que as condições de emissão, subscrição, integralização e resgate aplicáveis às cotas estão descritas no regulamento.

As cotas terão a forma escritural, serão mantidas em conta de depósito em nome de seus respectivos titulares, correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo e serão integralizadas e resgatadas nos termos previstos no regulamento.

b) Emissões e integralizações de cotas

Na emissão e integralização de cotas do Fundo, deve ser utilizado o valor da cota de fechamento do dia anterior, ao da efetiva disponibilidade dos recursos.

No exercício findo em 31 de março de 2025 houve a integralização de 57,09 cotas representadas pelo montante de R\$ 54.600. (Nos exercícios findos em 31 de março de 2024 houve a integralização de 12,72 cotas representadas pelo montante de R\$ 9.000).

c) Resgates e amortizações de cotas

Os cotistas poderão solicitar o resgate de cotas a qualquer momento, observado o disposto no regulamento do Fundo, não havendo carência para solicitação de resgate.

O prazo para pagamento do valor do resgate das cotas é de 1 dia, contado da data de recebimento da solicitação pela Administradora. Os valores de resgate das cotas serão efetuados pela cota de fechamento do dia anterior ao do efetivo pagamento dos resgates aos cotistas.

Kineret Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 28.796.986/0001-77

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

No exercício findo em 31 de março de 2025 houve o resgate de 39,80 cotas no montante de R\$ 38.400 (no exercício findo em 31 de março de 2024 não houve resgate de cotas).

d) Negociação das cotas

As cotas poderão ser objeto de transferências através de negociações privadas mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário, sendo que as Cotas somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas.

11. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

| | |
|------------------------|--|
| Administração: | ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Gestão: | Golden Asset Gestora de Recursos Ltda. |
| Custódia: | ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Controladoria: | ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Escrituração de cotas: | ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Agente de cobrança: | Ásia Fomento Mercantil S.A. |
| Consultoria | Ásia Fomento Mercantil S.A. |

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários privados são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

12. Encargos do Fundo

A taxa de administração do Fundo, paga à Administradora pelos serviços prestados, corresponde ao percentual anual de 0,10% a ser calculado sobre o valor total do patrimônio líquido do Fundo, observado, ainda, o valor mínimo mensal de R\$ 5.

Pela prestação de serviços de escrituração e distribuição corresponde ao percentual de 0,05% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, com o valor mínimo mensal de R\$ 1.

A taxa de gestão do Fundo, paga à gestora pelos serviços prestados, corresponde ao valor máximo mensal de R\$ 10, ainda, o valor mínimo de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). A taxa de custódia e controladoria do Fundo, paga ao custodiante pelos serviços prestados, corresponde ao percentual anual de 0,05% a ser calculado sobre o valor total do patrimônio líquido do Fundo, observado, ainda, o valor mínimo mensal de R\$ 6.

Kineret Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 28.796.986/0001-77

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

A remuneração da consultora especializada pelos serviços prestados, corresponde ao valor fixo mensal de R\$ 20.

A remuneração do agente de cobrança pelos serviços prestados, corresponde ao valor fixo mensal de R\$ 20.

As remunerações são pagas aos prestadores de serviço, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252, reajustadas anualmente, pela variação positiva do IGP-M do período.

O Fundo não possui taxa de ingresso, taxa de saída ou taxa de performance.

| Encargos | 31/03/2025 | 31/03/2024 |
|--------------------------------|-------------------|-------------------|
| Taxa de consultoria | (237) | (240) |
| Taxa de cobrança | (220) | (240) |
| Taxa de administração e gestão | (177) | (199) |

13. Classificação por agência classificadora de risco

As cotas emitidas pelo Fundo são destinadas a um único cotista, ou grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, portanto está dispensada a obtenção de avaliação de riscos por agência de rating, conforme faculta a Resolução CVM nº 175/22.

14. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

16. Legislação Tributária

Imposto de renda

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
 - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
 - 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
 - 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
 - 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
 - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
 - 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;

Kineret Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 28.796.986/0001-77

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

-
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
 - Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

17. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, a gestor e a consultoria especializada, ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na nota explicativa nº 12, o Fundo possui as seguintes transações com partes relacionadas:

a) Fundo investido

A administradora do Fundo também é responsável pela administração do ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Renda Fixa.

18. Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 17 de julho de 2024 foi aprovado a demonstração financeira comparativa do Fundo, bem como o relatório apresentado pelo auditor independente referente à demonstração da posição financeira em 31 de março de 2024.

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 29 de novembro de 2024 foram aprovados os seguintes assuntos:

- a) A adaptação do Fundo e seus documentos para o novo marco regulatório de fundos de investimento da CVM, a Resolução CVM nº 175;
- b) a substituição do Contrato de Gestão pelo Acordo Operacional, nos termos da nova estrutura inserida pela Resolução CVM nº 175;
- c) a alteração da denominação do Fundo para “Kineret Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios”; e

Kineret Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 28.796.986/0001-77

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

d) as autorizações para que a Administradora e a Gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações aprovadas.

19. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação na demonstração financeiras.

20. Diretor e contador

David Rosset

Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes

Contador CRC RJ – 124459/O
